



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 85  
Disponibilização: 11/05/2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CORE Nº 2618, DE 07 DE MAIO DE 2021

Determina a realização de Correição Geral Ordinária, em continuação, e de Inspeção Administrativa de Avaliação na Subseção Judiciária de Marília (11ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2486, de 28 de janeiro de 2021, cancelou a realização da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020, nas unidades da 11ª Subseção Judiciária de Marília, da Seção do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a mesma Portaria CORE nº 2486 determinou às 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto da Subseção de Marília a conferência e movimentação, no sistema PJe, dos processos digitalizados após a primeira etapa da correição realizada (de 22 a 26 de junho de 2020), no prazo de noventa (90) dias, para possibilitar a realização dos trabalhos correcionais em continuação, de forma remota, em novo período a ser oportunamente estabelecido;

**CONSIDERANDO** o decurso do referido prazo acima estabelecido paras as providências;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

**Art. 1º - Determinar a realização, remotamente**, de Correição Geral Ordinária, em continuação, nos processos eletrônicos digitalizados após a primeira etapa dos trabalhos, ocorrida no período de 22 a 26 de junho de 2020, em trâmite no sistema PJe, **nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília, e de Inspeção Administrativa de Avaliação na mesma 11ª Subseção, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 24 a 28 de maio de 2021**, sem prejuízo de, havendo necessidade, as atividades serem, posteriormente, complementadas presencialmente.

**Art. 2º - Constituir**, para atuar, remotamente, nos trabalhos correcionais e de inspeção administrativa, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Inada Rosa Noriko Nishimoto	Assessora	2653
Monnerat do Prado Ana Beatriz Calvão	Judiciário Técnico	1828
Claudio Roberto Okada	Judiciário Analista	3288
Souza Eduardo Ramos de	Judiciário Analista	1889
Julia Tose	Judiciário Técnico	2724
Marcelo Marciano Leite (de 26 a 28 de maio de 2021)	Judiciário Técnico	1876

**Art. 3º - Determinar:**

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram localizadas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 - ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria as comunicações necessárias, tendo em vista a providência do art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/05/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7659082** e o código CRC **C4F88A7C**.

---